



**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO NO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/035-PG**

O Diretor Regional do Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Pregão SESC/ES nº 18/035-PG e seus Anexos, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS de Discos e Abrasivos, para eventual aquisição pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender a demanda do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF do SESC/ES;

CONSIDERANDO as razões apresentadas no Recurso interposto pela empresa recorrente VIMETAL COMERCIAL LTDA, protocolado no SESC/ES em 12/04/18, apontando ausência de motivos sustentáveis para sua desclassificação;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos no PARECER JURÍDICO datado de 16/04/18, emitido pela Assessoria Jurídica do SESC/ES, **que dessa decisão passa a fazer parte integrante,**

DECIDE:

1º - Conhecer o Recurso apresentado pela empresa VIMETAL COMERCIAL LTDA para no mérito julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

2º - Determinar que se dê prosseguimento ao processo dando ciência aos interessados.

Vitória, 20 de abril de 2018.


Gutman Uchôa de Mendonça
Diretor Regional